

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.881 • Quinta-Feira, 26 de Março de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.276, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão de prazos no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da rotina administrativa em decorrência da pandemia do Coronavírus – COVID-19, no que diz respeito à tramitação de processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de concentração da força de trabalho dos vários setores da Administração Pública para a implementação de medidas e ações voltadas ao enfrentamento do vírus,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, até o dia 20 de abril de 2020, os prazos dos processos administrativos em trâmite no Poder Executivo Municipal, nele incluídos os referentes aos processos administrativos disciplinares, comissões de sindicância, licitações, prestações de contas, inclusive de suprimento de fundos, e respostas relacionadas aos questionamentos realizados na ouvidoria municipal e demais solicitações externas.

Art. 2º Ficam suspensas também as reuniões presenciais dos processos acima referidos, como pregões, habilitações e abertura de propostas em procedimentos licitatórios, oitivas nos processos que versem sobre infrações funcionais, entre outros.

Parágrafo único. O ordenador de despesas poderá, mediante despacho no processo, reconhecer a urgência do mesmo e determinar a não suspensão dos prazos.

Art. 3º O disposto no presente Decreto não se aplica:

I - aos procedimentos relacionados ao enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

II - ao pagamento de tributos, taxas e outros débitos municipais inscritos ou não em dívida ativa.

III – aos procedimentos que tenha prazos fixados em normativa e/ou decisão do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, entre outros.

IV – aos lançamentos tributários, inscrição em dívida ativa, ajuizamento de execução fiscal e demais atos relacionados à arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 26 de março de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 01/2020

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para atender os serviços de Proteção Social Básica e Especial média e alta complexidade. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 01/2020 Processo Administrativo nº 27.341/2019 em favor da empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47 e a empresa: **SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação.

Ordenadora de Despesas: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Corumbá-MS, 19 de março de 2020.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Engenharia nº 001/2020.**

Processo nº 20.982/2019 - Tomada de Preço nº 025/2019

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.416.213/001-67

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de pintura e reparo hidráulico e elétrico de manutenção corretiva e preventiva no Cristo Rei do Pantanal, no Município de Corumbá /MS.

Valor Global: R\$ 235.773,74 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 05 (cinco) meses.

Dotação Orçamentária:

33.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

4100 - Gerenciamento de atividades de turismo

3.3.90.39.16 - Manutenção e conservação de bens e imóveis

1279 - Ficha Orçamentária

100000 - Fonte de recurso

Data da Assinatura: 25/03/2020

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa - EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 014/2020 - Processo nº 3.760/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Contratação de Empresa para prestação de serviços de buffet, fornecimento de alimentação festiva (pipoca doce e salgada, picolés, lanches, marmitex e coquetel), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1)SANTI - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.081.591/0001-53, menor preço para o item: 01 no valor total de R\$ 19.600,00; item 02 no valor total de R\$ 40.480,00; item 03 no valor total de R\$ 21.200,00; item 04 no valor total de R\$ 14.250,00 e item 06 no valor total de

R\$ 13.000,00 .2) MA DORNELL CORREA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.205.885/0001-23, menor preço para o itens: item 05 no valor total de R\$ 475.000,00; item 07 no valor total de R\$ 11.160,00 e item 08 no valor total de R\$ 54.000,00.

CORUMBÁ /MS 26 de Março de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 108/2019 - Processo nº 21.177/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de Sistema de Vídeo-Endoscopia e Colonoscopia para instalação na sala de exames e pequenas cirurgias do Centro de Saúde da Mulher, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) JARAGUA MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.390.706/0001-59, menor preço para o item no valor total de R\$ 539.000,00.

CORUMBÁ - MS, 26 de Março de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2020 – Processo nº 24.927/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá/MS. O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA, por tempo indeterminado, em virtude da Impugnação manifestada e em atendimento ao Parecer Jurídico deste município. As manifestações, assim como o parecer jurídico encontram-se disponíveis no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> Corumbá / MS, 26 de março de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2019)

1 of 1

Exercício de 2019

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	784.764,42	0,00	784.764,42	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	100.638,04	0,00	100.638,04	0,00	0,00	0,00
51 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	100.638,04	0,00	100.638,04	0,00	0,00	0,00
TOTAL	885.402,46	0,00	885.402,46	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 of 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		581.442.810,07	515.911.136,51
ORDINÁRIO		300.509.319,46	283.941.615,90
VINCULADO		280.933.490,61	231.969.520,61
ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS		238.300,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		15.352.975,12	9.062.243,71
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		189.111,21	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		0,00	311.764,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		6.922.932,61	5.892.115,91
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		44.451.466,74	67.166.893,98
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	34.368,23
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		100.638,04	42.208,03
MULTAS DE TRÂNSITO		0,00	325.904,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		51.146.646,97	6.745.278,00
OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS		2.446.694,77	0,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITENS ANTERIORES		0,00	495.521,28
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS)		157.346,67	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		3.817.810,94	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO		477.286,15	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		3.744.241,66	1.584.881,36
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		6.691.947,57	5.767.733,92
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIBO		1.328,60	92.830,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS		0,00	203,92
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		490.325,01	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIBO/OUTROS		0,00	576.579,96
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIBO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		1.299.902,65	72.649,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO - ESTADO		308.111,68	379.868,87
DEPESA ORÇAMENTÁRIA		584.893.424,29	510.356.553,84
ORDINÁRIO		299.008.797,71	279.991.217,69
VINCULADO		285.884.626,58	230.365.336,15
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		13.016.236,35	8.759.908,29
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		192.192,72	285.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		6.720.000,00	6.136.912,89
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		35.559.905,56	32.211.473,07
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	69.842,00
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		29.090,36	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		58.200.002,10	28.437.566,72
OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS		2.437.555,52	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.911.226,43	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO		232.526,53	148.342,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		2.974.403,17	3.382.186,09
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		6.733.748,67	5.382.538,65
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIBO		31.766,31	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS		0,00	234.212,95
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		271.382,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIBO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		2.456.241,48	5.058.944,51
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO - ESTADO		308.906,40	380.822,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - ESTADO		2.427.567,44	2.722.809,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - UNIBO		2.551.872,99	2.015.752,32
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERJUL		8.539.999,99	7.514.061,62
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO - ESTADO		14.858.999,08	19.964.829,55



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

2 of 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - ESTADO		2.038.025,65	2.015.712,74	2.022.081,25	2.779.946,54
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - UNIBRO		123.797,62	701.943,92	60.207.316,13	53.134.268,65
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		8.561.550,41	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		14.689.397,74	15.627.779,79		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		0,00	7.458.094,80	884.868,24	727.775,55
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)		25.184.389,71	22.702.056,11	15.665.334,24	9.174.688,96
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO		37.776.584,66	34.053.084,34	45.651.383,22	41.838.452,46
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		726.910,45	656.707,99	296.096.818,65	317.199.716,01
TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL		13.882.240,62	9.013.097,86	<u>296.096.818,65</u>	<u>317.199.716,01</u>
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		40.111.527,36		0,00	24.261,63
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL					
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		296.096.818,65	317.199.716,01	274.394.166,63	299.414.147,06
REPASSE RECEBIDO		1.500.220,65	24.261,63	21.702.652,02	17.761.307,32
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		193.850.968,30	167.231.882,37	175.858.248,99	161.703.298,69
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		42.475.690,85	40.467.496,67	25.569.990,17	33.140.373,85
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		35.974.719,85	36.339.035,67	21.346.144,63	29.159.317,49
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.500.971,00	4.128.461,00	0,00	478,86
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		146.898.876,04	123.475.254,99	4.223.845,54	3.980.577,50
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		21.944.135,48	18.770.752,22	145.481.615,47	124.516.606,40
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL				21.713.094,18	18.006.442,37
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		67.445,06	25.461,55	56.020,88	16.258,53
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		521.021,15	209.250,00	200.487,42	69.809,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		188,14	0,00	188,14	0,00
ISS		852,57	20.717.146,78	25.401.020,30	20.299.772,91
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		1.204,85	59.904,40	852,57	0,00
OUTROS DEPOSITOS		5.225.473,76	3.591.626,82	1.485,95	59.623,30
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		6.927.874,54	3.855.497,64	5.248.040,36	3.569.060,22
PENSAO ALIMENTÍCIA		1.895,60	7.118,50	6.835.400,47	10.006.834,60
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	2.916,43	1.888,85	7.118,50
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE				0,00	2.916,43
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE				1.203.068,37	1.198.722,63
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE				12.099.448,42	9.266.860,11
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.199.561,10	1.201.386,60	304.132,36	278.749,59
				53.612.273,68	46.465.501,16



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

3 of 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Nota	ESPECIFICAÇÃO	Nota
Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	
RENTAÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	12.000.648,53	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	2.833.685,01
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	310.482,84	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.473.032,34
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	53.915.069,41	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	14.497.496,17
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	2.836.541,62	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	4.806.643,52
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.477.024,21	FAMÍLIA PAGO	80.335,95
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	15.482.073,04	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	190.122,90
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	4.476.401,41	MATERNIDADE PAGO	342.445,11
FAMÍLIA PAGO	88.559,71	DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.386.535,77
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	221.372,20	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.024.375,58
MATERNIDADE PAGO		VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.149.648,73
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.293.450,19	PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS	424.035,25
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.873.019,31	AIJSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	424.035,25
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	313.022.745,24	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	63.486.646,93	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	327.140.815,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	60.032.844,58	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.231.031,22
CONTA ÚNICA RPPS	3.452.666,44	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	63.992.584,42
CONTA ÚNICA RPPS	1.135,91	CAIXA	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	249.536.098,31	CONTA ÚNICA	3.230.401,24
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	6.615.736,61	CONTA ÚNICA RPPS	8.045,56
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	216.418.055,24	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	259.909.783,86
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	25.735.915,96	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	8.657.047,88
APLICAÇÕES EM SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS	766.390,50	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	218.575.071,60
TOTAL	1.384.413.342,26	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	31.911.273,88
		APLICAÇÕES EM SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS	766.390,50
		TOTAL	1.302.282.313,78
		TOTAL	1.384.413.342,26
			1.302.282.313,78



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO: I - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Exercício de 2019

1 of 3

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	306.928.528,34	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	6.128.829,00	316.709.333,32
ORDINÁRIO	0,00	283.301.621,03	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	6.128.829,00	316.709.333,32
VINCULADO	0,00	23.626.907,31	REPASSE CONCEDIDO	6.128.829,00	298.948.026,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	9.062.243,71	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	0,00	17.761.307,32
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	311.764,32	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	1.153.501,06	47.105.910,17
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	5.892.115,91	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.153.501,06	43.862.381,12
MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	325.904,69	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	871.837,58	11.605.820,68
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS	0,00	203,92	DEPOSITOS E CAUCÕES	26.394,91	16.258,53
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIO/OUTROS	0,00	576.579,96	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	151.708,93	68.540,18
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	0,00	7.458.094,80	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	188,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	490.382,69	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	852,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	490.382,69	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	3.564,74	6.243.724,85
REPASSE RECEBIDO	0,00	24.261,63	OUTROS DEPOSITOS	0,00	316,69
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	1.171.069,85	40.795.898,04	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	17.010,17	3.028.570,97
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	466.121,06	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	5.206,67	66.267,63
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	12.084.235,75	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	63.968,69	21.413.602,73
DEPOSITOS E CAUCÕES	0,00	25.461,55	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	11.820,80	929.053,80
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	38.218.813,46	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	947,86	490.225,06
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	207.707,45	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	3.243.529,05
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	12.084.235,75	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	726.053,55
OUTROS DEPOSITOS	0,00	207.707,45	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.517.475,50
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	0,00	6.111.260,21
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	6.111.260,21
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	316,69	BANCOS/CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	5.375.654,10
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	2.998.761,31	CONTA ÚNICA	0,00	735.606,11
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	61.380,90	TOTAL	7.282.330,06	369.926.503,70
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	21.418.990,66			
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	931.068,92			
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	490.890,23			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	6.111.260,21	21.711.694,63			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.111.260,21	21.711.694,63			
BANCOS/CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	5.375.654,10	21.136.236,11			
CONTA ÚNICA	735.606,11	575.458,52			
TOTAL	7.282.330,06	369.926.503,70			



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

2 of 3

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS			ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

3 of 3

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO

Em 2019 houve a incorporação de bens, direitos e obrigações da gestão Município de Corumbá para a gestão Secretaria de Finanças e Gestão tornando-a arrecadadora.



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
CONSOLIDADO

1 of 2

Exercício de 2019

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	354.017.657,73	53.508.338,27	300.509.319,46	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	280.933.490,61	0,00	280.933.490,61	0,00	0,00	0,00
10 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS)	157.346,67	0,00	157.346,67	0,00	0,00	0,00
14 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	40.111.527,36	0,00	40.111.527,36	0,00	0,00	0,00
15 PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	6.691.947,57	0,00	6.691.947,57	0,00	0,00	0,00
16 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	189.111,21	0,00	189.111,21	0,00	0,00	0,00
17 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	189.111,21	0,00	189.111,21	0,00	0,00	0,00
17 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	6.922.932,61	0,00	6.922.932,61	0,00	0,00	0,00
18 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICACÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 60%)	37.776.584,66	0,00	37.776.584,66	0,00	0,00	0,00
19 DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%	25.184.389,71	0,00	25.184.389,71	0,00	0,00	0,00
21 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - UNIÃO	125.797,62	0,00	125.797,62	0,00	0,00	0,00
22 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	1.328,60	0,00	1.328,60	0,00	0,00	0,00
23 RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.299.902,65	0,00	1.299.902,65	0,00	0,00	0,00
24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO - ESTADO	308.111,68	0,00	308.111,68	0,00	0,00	0,00
25 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - ESTADO	2.038.025,65	0,00	2.038.025,65	0,00	0,00	0,00
27 RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL	490.325,01	0,00	490.325,01	0,00	0,00	0,00
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.744.241,66	0,00	3.744.241,66	0,00	0,00	0,00
3 CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	44.451.466,74	0,00	44.451.466,74	0,00	0,00	0,00
31 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	13.882.240,62	0,00	13.882.240,62	0,00	0,00	0,00
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL						
43 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3.817.810,94	0,00	3.817.810,94	0,00	0,00	0,00
51 FMVA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	100.638,04	0,00	100.638,04	0,00	0,00	0,00
70 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	15.352.975,12	0,00	15.352.975,12	0,00	0,00	0,00
71 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	477.286,15	0,00	477.286,15	0,00	0,00	0,00
80 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	8.561.550,41	0,00	8.561.550,41	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2019)

CONSOLIDADO

Exercício de 2019

2 of 2

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (=d-e)
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	14.689.397,74	0,00	14.689.397,74	0,00	0,00	0,00
82 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	726.910,45	0,00	726.910,45	0,00	0,00	0,00
89 OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	2.446.694,77	0,00	2.446.694,77	0,00	0,00	0,00
91 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	51.146.646,97	0,00	51.146.646,97	0,00	0,00	0,00
92 ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	238.300,00	0,00	238.300,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	634.951.148,34	53.508.338,27	581.442.810,07	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO: I - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=q-e)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

1 of 1

Exercício de 2019

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (F=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (F=d-e)
0 ORDINÁRIO	40.323,41	0,00	40.323,41	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	67.915.562,49	0,00	67.915.562,49	0,00	0,00	0,00
14 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	40.111.527,36	0,00	40.111.527,36	0,00	0,00	0,00
21 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A SAÚDE - UNIHO	125.797,62	0,00	125.797,62	0,00	0,00	0,00
25 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A SAÚDE - ESTADO	2.038.025,65	0,00	2.038.025,65	0,00	0,00	0,00
31 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	13.882.240,62	0,00	13.882.240,62	0,00	0,00	0,00
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	11.757.971,24	0,00	11.757.971,24	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.955.885,90	0,00	67.955.885,90	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	4.238,63	0,00	4.238,63	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	4.472.480,71	0,00	4.472.480,71	0,00	0,00	0,00
22 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIAO	1.328,60	0,00	1.328,60	0,00	0,00	0,00
29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	3.744.241,66	0,00	3.744.241,66	0,00	0,00	0,00
82 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	726.910,45	0,00	726.910,45	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.476.719,34	0,00	4.476.719,34	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	2.512,36	0,00	2.512,36	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	2.931.426,50	0,00	2.931.426,50	0,00	0,00	0,00
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	2.931.426,50	0,00	2.931.426,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.933.938,86	0,00	2.933.938,86	0,00	0,00	0,00



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 of 1

ISOLADO:7 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f-d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f-d-e)
1 VINCULADO	48.269.277,68	0,00	48.269.277,68	0,00	0,00	0,00
3 CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	44.451.466,74	0,00	44.451.466,74	0,00	0,00	0,00
43 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3.817.810,94	0,00	3.817.810,94	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.269.277,68	0,00	48.269.277,68	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	237.870,05	0,00	237.870,05	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	7.000.059,25	0,00	7.000.059,25	0,00	0,00	0,00
15 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FENDE	6.691.947,57	0,00	6.691.947,57	0,00	0,00	0,00
24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCACAO - ESTADO	308.111,68	0,00	308.111,68	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.237.929,30	0,00	7.237.929,30	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2019

1 of 1

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (F=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (F=d-e)
0 ORDINÁRIO	681.708,10	0,00	681.708,10	0,00	0,00	0,00
TOTAL	681.708,10	0,00	681.708,10	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUN. PRESER. PATR. HIST. CULT. CORUMBA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:15 - FUNDO MUN. PRESER. PATR. HIST. CULT. CORUMBA

1 of 1

Exercício de 2019

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	46.561,82	0,00	46.561,82	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	810.015,97	0,00	810.015,97	0,00	0,00	0,00
23 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - UNIBO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/Saúde/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	810.015,97	0,00	810.015,97	0,00	0,00	0,00
TOTAL	856.577,79	0,00	856.577,79	0,00	0,00	0,00



FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

1 of 1

ISOLADO:17 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	105.277,23	0,00	105.277,23	0,00	0,00	0,00
TOTAL	105.277,23	0,00	105.277,23	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMDROGAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:18 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMDROGAS

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (F=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (F=d-e)
0 ORDINÁRIO	395,41	0,00	395,41	0,00	0,00	0,00
TOTAL	395,41	0,00	395,41	0,00	0,00	0,00



FUNDEB
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
 ISOLADO:24 - FUNDEB

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (=d-e)
1 VINCULADO	62.960.974,37	0,00	62.960.974,37	0,00	0,00	0,00
18 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 60%)	37.776.584,66	0,00	37.776.584,66	0,00	0,00	0,00
19 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)	25.184.389,71	0,00	25.184.389,71	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.960.974,37	0,00	62.960.974,37	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

1 of 1

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 of 1

ISOLADO:26 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Recetta Orçamentária	Deduções da Recetta	Saldo (f=d-e)	Recetta Orçamentária	Deduções da Recetta	Saldo (f=l-e)
0 ORDINÁRIO	5.795,17	0,00	5.795,17	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	157.346,67	0,00	157.346,67	0,00	0,00	0,00
10 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS)	157.346,67	0,00	157.346,67	0,00	0,00	0,00
TOTAL	163.141,84	0,00	163.141,84	0,00	0,00	0,00



FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2019

1 of 1

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:5 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.583,50		
ESTOQUES	11.569,81	3.583,50		
ALMOXARIFADO		3.583,50		
MATERIAL DE CONSUMO	11.569,81	3.583,50		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	57,00	0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.736.937,62		
IMOBILIZADO		2.736.937,62		
BENS MÓVEIS		277.373,00		
BENS DE INFORMÁTICA	15.828,00	15.828,00		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.765,00	30.915,00		
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	4.320,00	4.320,00		
VEÍCULOS	109.285,00	122.200,00		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	126.851,00	104.110,00		
BENS IMÓVEIS		2.511.461,19		
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	617.757,24		
INSTALAÇÕES	0,00	97.774,16		
BENS DOMINICAIS	0,00	10.666,50		
DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	1.785.263,29		
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-94.549,52		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-94.549,52	-51.896,57		
TOTAL	204.069,29	2.740.521,12		



FUNDO DE INVEST.CULT.DO PANTANAL-FIC/PANTANAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:31 - FUNDO DE INVEST.CULT.DO PANTANAL-FIC/PANTANAL

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (=d-e)
0 ORDINÁRIO	2.023,29	0,00	2.023,29	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.023,29	0,00	2.023,29	0,00	0,00	0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	329.077,91	0,00	329.077,91	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	490.325,01	0,00	490.325,01	0,00	0,00	0,00
27 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/Saúde/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	490.325,01	0,00	490.325,01	0,00	0,00	0,00
TOTAL	819.402,92	0,00	819.402,92	0,00	0,00	0,00



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (=d-e)
0 ORDINÁRIO	1.485,55	0,00	1.485,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.485,55	0,00	1.485,55	0,00	0,00	0,00



FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:43 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	8.223,67	0,00	8.223,67	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	1.117,46	0,00	1.117,46	0,00	0,00	0,00
23 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	1.117,46	0,00	1.117,46	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.341,13	0,00	9.341,13	0,00	0,00	0,00



FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIM. HIST. DE CORUMBÁ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:48 - FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIM. HIST. DE CORUMBÁ

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (F=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (F=d-e)
0 ORDINÁRIO	3.964,28	0,00	3.964,28	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.964,28	0,00	3.964,28	0,00	0,00	0,00



SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:51 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	4.829,15	0,00	4.829,15	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.829,15	0,00	4.829,15	0,00	0,00	0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 of 1

ISOLADO:52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (=d-e)
0 ORDINÁRIO	351.670.621,02	53.508.338,27	298.162.282,75	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	33.713.234,61	0,00	33.713.234,61	0,00	0,00	0,00
16 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	189.111,21	0,00	189.111,21	0,00	0,00	0,00
17 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	6.922.932,61	0,00	6.922.932,61	0,00	0,00	0,00
23 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIAO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	1.670,49	0,00	1.670,49	0,00	0,00	0,00
70 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	15.352.975,12	0,00	15.352.975,12	0,00	0,00	0,00
80 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	8.561.550,41	0,00	8.561.550,41	0,00	0,00	0,00
89 OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	2.446.694,77	0,00	2.446.694,77	0,00	0,00	0,00
92 ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	238.300,00	0,00	238.300,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	385.383.855,63	53.508.338,27	331.875.517,36	0,00	0,00	0,00



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	14.893,62	0,00	14.893,62	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	52.041.924,96	0,00	52.041.924,96	0,00	0,00	0,00
23 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - UNIO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SABE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	487.098,73	0,00	487.098,73	0,00	0,00	0,00
71 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	408.179,26	0,00	408.179,26	0,00	0,00	0,00
91 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	51.146.646,97	0,00	51.146.646,97	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.056.818,58	0,00	52.056.818,58	0,00	0,00	0,00



AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:55 - AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	1.752,59	0,00	1.752,59	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.752,59	0,00	1.752,59	0,00	0,00	0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 of 1

ISOLADO:56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f-d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f-q-e)
0 ORDINÁRIO	2.228,61	0,00	2.228,61	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.228,61	0,00	2.228,61	0,00	0,00	0,00



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
 Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:61 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT

Exercício de 2019

1 of 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	2.147,08	0,00	2.147,08	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	69.106,89	0,00	69.106,89	0,00	0,00	0,00
71 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	69.106,89	0,00	69.106,89	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.253,97	0,00	71.253,97	0,00	0,00	0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Termo de Colaboração nº 07/2020 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/SMASDH e a Instituto Moinho Cultural Sul Americano - Processo nº 33.764/2019.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 001/2019/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2019, para a execução do projeto "A Introdução ao Mundo da Dança", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 18.779,00 (dezoito mil setecentos e setenta e nove reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Corumbá - DIOCORUMBÁ.

Data da assinatura: 26 de março de 2020.

Assinam: GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Rafael Matsui Arakaki - Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

Termo de Colaboração nº 06/2020 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/SMASDH e a Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal do Paiaguás - Processo nº 33.773/2019.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 001/2019/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2019, para a execução do projeto "Inclusão Digital no Pantanal", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Corumbá - DIOCORUMBÁ.

Data da assinatura: 25 de março de 2020.

Assinam: GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Rinaldo José de Souza Benevides - Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal do Paiaguás.

Termo de Colaboração nº 05/2020 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/SMASDH e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT - Processo nº 33.765/2019.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 001/2019/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2019, para a execução do projeto "Brincar é um direito da criança e do adolescente", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Corumbá - DIOCORUMBÁ.

Data da assinatura: 24 de março de 2020.

Assinam: GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Eduardo Pereira de Moura - Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT.

RESOLUÇÃO SMASDH N.º 004, de 26 de Março de 2020.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - Exercício Financeiro 2019..

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante repasse dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Exercício

Financeiro - 2019 - Edital de Chamamento Público n. 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Anny Caroline Silva Funes - matrícula n. 4074 - Presidente;**
- II - André Luiz Moraes dos Santos - matrícula n. 2162 - membro;**
- III - Márcia Cândida da Silva de Jesus Silva - matrícula n. 8971 - membro.**

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de março de 2020.

Corumbá, MS, 26 de março de 2020.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO N.º 005 de 26 de março de 2020.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Cooperação n. 001/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Cooperação n. 001/2020/SMASDH.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Cooperação n. 001/2020/SMASDH, Processo Administrativo n. 33.768/2019, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro 2019.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2020.

Corumbá-MS, 26 de março de 2020.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO N.º 007 de 26 de março de 2020.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Cooperação n. 003/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Cooperação n. 003/2020/SMASDH.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Cooperação n. 003/2020/SMASDH, Processo Administrativo n. 33.775/2019, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro 2019.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2020.

Corumbá-MS, 26 de março de 2020.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO N.º 008 de 26 de março de 2020.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Cooperação n. 004/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Cooperação n. 004/2020/SMASDH.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Cooperação n. 004/2020/SMASDH, Processo Administrativo n. 33.771/2019, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro 2019.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2020.

Corumbá-MS, 26 de março de 2020.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO N.º 009 de 26 de março de 2020.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Cooperação n. 006/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal dos Paiguás.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Cooperação n. 006/2020/SMASDH.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Cooperação n. 006/2020/SMASDH, Processo Administrativo n. 33.773/2019, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro 2019.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de março de 2020.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO N.º 006 de 26 de março de 2020.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Cooperação n. 002/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Marisa Pagee.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Cooperação n. 002/2020/SMASDH.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Cooperação n. 002/2020/SMASDH, Processo Administrativo n. 33.776/2019, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro 2019.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2020.

Corumbá-MS, 26 de março de 2020.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO N.º 010 de 26 de março de 2020.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Cooperação n. 010/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;



RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Cooperação n. 007/2020/SMASDH.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Cooperação n. 007/2020/SMASDH, Processo Administrativo n. 33.764/2019, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro 2019.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de março de 2020.

Glúcia Antônia Fonseca dos Santos Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, EM UMA ÁREA DE 2.500m², COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS OU QUALQUER MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE TRANSPORTE EM ÁREA DE ASSENTAMENTO RURAL**, localizado em área de sócio proprietário coletivo comercial, Assentamento São Gabriel - Zona Rural, Corumbá-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, EM UMA ÁREA DE 2.500m², COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS OU QUALQUER MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE TRANSPORTE EM ÁREA DE ASSENTAMENTO RURAL**, localizado na Fazenda Vila Rica, Distrito de Albuquerque - Zona Rural, Corumbá-MS.

PARTE III - TERCEIROS

ESTATUTO PASTORAL DA SOBRIEDADE DIOCESANA Laura Pinheiro Martins- CORUMBÁ-MS.

CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS: Natureza, Sede, Fins.

Art. 1-0 presente Estatuto da PASTORAL DA SOBRIEDADE, disciplina a sua organização e o seu funcionamento quanto à dinâmica das atividades a serem exercidas, bem como as relações entre os órgãos de sua administração, os Regionais, Dioceses, Paróquias e Comunidades. Particulariza e complementa o Estatuto da Pastoral da Sobriedade, em ordem à sua execução e determina o modo de proceder dos diversos órgãos e funções.

Art.2-A PASTORAL DA SOBRIEDADE é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que obedecerá ao presente Estatuto e as disposições legais que lhe forem aplicáveis, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de participação no seu resultado. Aplica seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais e emprega o superávit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento das suas finalidades sociais.

Art.3-A sua sede é na cidade de **Corumbá-MS**, sito à Rua Major Gama, 1332 e sua duração é por prazo indeterminado.

Art.4- PASTORAL DA SOBRIEDADE tem como fins precípuos:
a- Congregar os grupos da PASTORAL DA SOBRIEDADE e entidades a fins que tenham como objetivos: Ação concreta na Prevenção e Recuperação da Dependência Química através de Evangelização em busca da Sobriedade como um modo de vida.

b- Pela Terapia do Amor trata todo e qualquer tipo de dependência, direta ou indiretamente, ligada ao fenômeno das drogas, que cada vez mais cedo os adolescentes entram em contato com as drogas, carregando consigo, em média, quatro outras pessoas, chamadas de co-dependentes, membros da família e amigos, PASTORAL DA SOBRIEDADE. Propõe mudança. Valoriza a pessoa humana.

c- Promover ou estimular uma ação pastoral conjunta que busca a integração entre as Pastorais, Movimentos, Comunidades Terapêuticas, Casa de Recuperação para que através da Pedagogia de Jesus-Libertador, resgatar e reinserir os excluídos, propondo uma mudança de vida através da conversão.

d- Colaborar na capacitação através de formação e treinamento de profissionais e voluntários de diferentes níveis àqueles, que de alguma maneira, se identificam com a causa e desejam lutar pela vida, tornando-se um Agente da Pastoral da Sobriedade.

e- Colaborar com as entidades Federadas na consolidação de seus programas, prestando-lhes assistência e fornecendo o intercâmbio de experiência.

f- Representá-las junto aos Poderes Públicos a nível Estadual, órgãos não governamentais, nacionais ou estrangeiros, em assuntos de interesse comum.

g- Promover ou estimular a realização de encontros ou reuniões científicas que visem a divulgação ou debate de assuntos ligados as suas finalidades.

h- Colaborar com órgãos oficiais ou particulares em programas que digam respeito aos seus objetivos.

Parágrafo único- As disposições do Estatuto da Pastoral da Sobriedade se sujeitam à legislação e ao Estatuto vigente.

Art.5- Em caso de lacuna ou dúvidas, as normas regimentares da CNBB servirão de complementação e orientação para os diversos órgãos e funções da Pastoral da Sobriedade.

Art.6- Compete ao Conselho Diretor resolver os casos omissos ou duvidosos deste regimento, cabendo recurso com efeito devolutivo à Assembleia Geral.

Art.7- A aprovação ou alteração do presente Estatuto de Corumbá-MS é da competência da Assembleia Geral, devendo as modificações ser implementadas pelo Conselho Diretor.

Art.8- O presente estatuto entrará em vigor após a sua aprovação valendo por 05 anos, podendo ser revisado e atualizado, conforme necessidade a qualquer tempo ou ao fim deste prazo sempre por Assembleia Geral.

Art.9- A Assembleia Geral é o órgão máximo decisório da Pastoral da Sobriedade, podendo ser ordinário ou extraordinária.

Art. 10- Da Assembleia Geral participam com voz e voto deliberativo:
I- Diretoria Diocesana e Conselho Fiscal
II- Na forma deste Estatuto, os associados, a saber:
a) As dioceses, através dos respectivos Coordenadores Regionais e Diocesanos, Coordenadores Regionais de Formação.
b) A FNCTC- Federação Nacional das Comunidades Terapêuticas e Instituições afins através de dois representantes por ela escolhidos
c) Demais entidades, cada qual através de um representante por elas indicadas.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, AGENTES, VOLUNTÁRIOS E BENEFICIÁRIOS.

Art.11- Para associarem-se à PASTORAL DA SOBRIEDADE, as Dioceses ou Entidades (Comunidade Terapêuticas e Serviços afins) através do Bispo Diocesano ou Presidente ou responsável Legal da entidade que solicitará, por escrito, a inscrição no cadastro da Coordenação Nacional.

Parágrafo Primeiro- O Bispo Diocesano apresentará o primeiro Coordenador Diocesano, comprometendo-se também a desenvolver as atividades próprias da Pastoral da Sobriedade, segundo o espírito e metodologia desta.

Parágrafo Segundo- A associação da Diocese acontece simultaneamente à criação de um Grupo de Autoajuda em uma das Paróquias, observando os seguintes critérios:

- a)- **Possuir pelo menos quatro agentes da Pastoral da Sobriedade com curso de formação concluído.**
- b)- **Indicar o Assessor Eclesiástico**
- c)- **Indicar o dia e horário e local de funcionamento do Grupo de Auto Ajuda.**
- d)- **Encaminhar Ata de Abertura do Grupo de Auto Ajuda ou Grupo de Apoio.**

Art.12- As entidades que solicitarem por escrito sua inscrição como associadas comprovarão a compatibilidade de suas atividades com o espírito e a metodologia da Pastoral da Sobriedade, comprometendo-se a trabalhar com ela.

Parágrafo primeiro- As entidades deverão encaminhar cópia do estatuto social e da ata de eleição da diretoria, registrados em cartório.

Parágrafo segundo- O presidente ou Responsável legal da entidade apresentará a pessoa escolhida para implantar e acompanhar os trabalhos da Pastoral.



Parágrafo terceiro- As entidades associadas à Pastoral da Sobriedade deverão indicar pessoas para participar dos cursos de Capacitação, da Formação Permanente, desenvolver em suas instituições as atividades da Pastoral da Sobriedade, implantar o PROGRAMA DE VIDA NOVA e cadastrar a entidade e as atividades no site da Pastoral.

Art.13- São agentes voluntários em âmbito Comunitário, Paroquial, Diocesano, Regional e Nacional, somente aqueles que participaram dos Cursos de Capacitação, da Formação Permanente e que promovam as atividades da Pastoral, identificados e cadastrados na Sede Nacional da Pastoral da Sobriedade e que assinaram o "termo de voluntariado" conforme consta na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, seque anexo formulário.

Parágrafo primeiro - A função de Coordenador^a, em âmbito Comunitário, Paroquial, Diocesano, Regional e Nacional somente poderá ser exercida por aqueles que participaram de todas as etapas da Formação, estando assim em comunhão com a mística e a metodologia da Pastoral da Sobriedade.

Parágrafo segundo- Os coordenadores Regionais de Formação serão indicados em lista tríplice pelas coordenações Diocesanas e os Coordenadores Regionais encaminharão esta lista tríplice para Coordenação Nacional de Formação para designá-las, observadas as exigências do parágrafo primeiro, do artigo 10º deste documento.

Parágrafo terceiro- Ao Coordenador Regional de Formação caberá reproduzir a nível regional as determinações da Coordenação Nacional de Formação.

Art. 14- São beneficiários desta Pastoral todas as crianças, jovens e adultos em situação de risco de se tornarem dependentes, no que se referem à prevenção, bem como os dependentes químicos, outras dependências e compulsões e co-dependentes, no que se refere à intervenção, recuperação, reinserção familiar e social.(Art.6º do Estatuto Nacional da Past. Sobriedade-OS)

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES

Art.15- São direitos dos Membros e Agentes:

- a) Participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pela Pastoral da Sobriedade.
- b) Participar das assembleias gerais e regionais, assim como dos demais órgãos da Pastoral da Sobriedade, na forma do Estatuto e do presente Regimento, na categoria que ele pertença.
- c) Votar e ser votado para os cargos eletivos da Pastoral da Sobriedade e cada membro tem direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração.
- d) Utilizar-se dos serviços e usufruir dos benefícios concedidos pela Pastoral da Sobriedade.

Art. 16- São deveres dos Membros e Agentes:

- a) Participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pela Pastoral da Sobriedade.
- b) Participar das Assembleias Gerais, Regionais, Diocesanas, Paroquiais e Comunitárias, assim como dos demais órgãos da Pastoral da Sobriedade, na forma do Estatuto presente na categoria que ele pertença.
- c) Contribuir para consecução das finalidades da Pastoral da Sobriedade.
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições estruturais, as normas regimentais e regulamentares, assim como as determinações baixadas as pelos diversos órgãos da Pastoral da Sobriedade.
- e) Levar ao conhecimento da Pastoral da Sobriedade, através de seus órgãos executivos, fatos que comprometam ou possam vir a comprometer o desempenho de sua missão, o seu bom nome ou o seu patrimônio.
- f) Comunicar à administração da Pastoral da Sobriedade, em seus diversos níveis, as mudanças de endereço e outras ocorrências significativas, assim como prestar-lhes todas as informações solicitadas.
- g) Pagar as contribuições que lhes couberem.
- h) Representar, no âmbito de sua atuação, os interesses da Pastoral da Sobriedade.
- i) Vincular seus planos e programas às linhas de ação e diretrizes da Pastoral da Sobriedade.
- j) Assegurar uma equipe mínima de 04 (quatro) pessoas que possa desenvolver a ação da Pastoral da Sobriedade, dando identidade à mesma.
- k) Utilizar nos cursos de capacitação de novos agentes, os materiais pedagógicos, didáticos e de treinamento de agentes elaborados pela Coordenação Nacional de Formação e estes outros materiais afins, nos encontros de Formação Permanente, assegurando a Identidade da Pastoral da Sobriedade.
- l) Divulgar a Pastoral da Sobriedade em sua comunidade defendendo seus princípios e objetivos.
- m) Portar-se com decoro e respeito, viver em sobriedade segundo os princípios da Pastora da Sobriedade.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.17- A organização da Pastoral da Sobriedade, dar-se-á, conforme disposto no Art. 6º e 7º do Estatuto Nacional, nos seguintes níveis, tendo de coordenação e conselhos em cada nível equipes, com normas e estruturação determinadas pelo Regimento Interno Nacional.

- a) **Comunitário**
- b) **Paroquial**
- c) **Diocesano**
- d) **Regional**
- e) **Nacional**

Parágrafo único- São os órgãos da Administração Regional da OS:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria---Composto de seis membros
- c) Conselho Fiscal---composto por três membros efetivos (Titular e suplentes)

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO REGIONAL E DIOCESANA DA Pastoral da Sobriedade

**SEÇÃO I
NATUREZA E FINS**

Art. 18- A Coordenação Regional ou Diocesana da Pastoral da Sobriedade não possui personalidade jurídica nem patrimônio próprio, sendo instituída para o desempenho de atribuições específicas em circunscrição territorial delimitada pela CNBB, cuja atuação é regulada pelo presente Regimento e Estatuto da Pastoral da Sobriedade.

Art.19- A Coordenação Regional ou Diocesana será instituída com prazo indeterminado de duração, podendo o Conselho Diretor da Pastoral da Sobriedade, a qualquer tempo, redefinir suas atribuições específicas, ouvida a instância imediatamente superior.

Art. 20- A Coordenação Regional ou Diocesana atuará de acordo com a missão e metodologia da Pastoral da Sobriedade sob orientação e acompanhamento da Coordenação Nacional, prestando-se mútua colaboração para o desempenho das seguintes atribuições:

- a) Promover eventos locais e regionais.
- b) Envidar esforços no sentido de estabelecer parcerias, convênios ou acordos de cooperação, com o propósito de angariar meios para o custeio das ações promovidas pela Pastoral da Sobriedade.
- c) Promover articulações e participar de reuniões com autoridades públicas e dirigentes da iniciativa privada.
- d) Representar ou indicar representante da Pastoral da Sobriedade nos conselhos de políticas públicas, controle social e nos conselhos pastorais.

Parágrafo único- As funções dos Assessores Eclesiásticos, Coordenadores de Formação e Coordenadores Nacional, Regionais, Diocesanos e Paroquiais estão descritas no livro "Consolidando a Caminhada" e deverão ser seguidas.

Art.21- A Coordenação Regional ou Diocesana não possuem quadro próprio de associados.

**SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art.22- A Coordenação Regional ou Diocesana será administrada pelos Coordenadores Regionais ou Diocesanos ouvidos o Assessor Eclesiástico Regional ou Diocesano.

Parágrafo Único- Os Coordenadores Nacional, Regionais, Diocesanos, Paroquiais e Comunitários, responderá civil, administrativa e criminalmente por seus atos.

Art.23- Os Coordenadores Nacional, Regionais, Diocesanos, Paroquiais e Comunitários não perceberão qualquer tipo de remuneração.

**SEÇÃO III
DA GESTÃO FINANCEIRA**

Art.24- A Coordenação Regional ou Diocesana é responsável pelas despesas com os eventos realizados na sua área geográfica de atuação.

Art.25- As Dioceses são responsáveis das contribuições e doações em dinheiro arrecadadas nas respectivas áreas geográfica de sua abrangência.

Parágrafo Único: A aceitação de contribuições ou doações de bens não fungíveis (tais como imóveis, veículos, máquinas e equipamentos) dependerá de prévia e expressa da anuência do nível a que compete.

Art.26- DO PATRIMÔNIO---O Regimento Interno seguirá o disposto nos artigos 38 a 42 do Estatuto Nacional da Pastoral da Sobriedade.

SEÇÃO IV

DOS CONSELHOS FISCAIS DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS E AGENTES VOLUNTÁRIOS



Art. 27 - O conselho Fiscal é presidido por um dos seus membros, escolhido por estes e para tomar decisões, requer a presença de três membros, convocando-se os suplentes quando necessário.

Art.28- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até 30 de Abril de cada ano, para dar parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício findo e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, comunicando ao presidente do Conselho Diretor qualquer anormalidade ou irregularidade que encontrar.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29- Sobre as disposições transitórias deste Estatuto seguirá o disposto nos artigos 43 a 47 do Estatuto Nacional da Pastoral da Sobriedade.

Art.30- Conforme consta no Art. 47 do Estatuto Nacional da Pastoral da Sobriedade, a Coordenação Nacional da Pastoral da Sobriedade, buscará a qualificação instituída pela Lei 9790 de 23 de março de 1999.

Art.31- Os Conselheiros e Diretor indicados não podem ser remunerados pelo exercício de funções, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificação, vantagens e qualquer dirigente sob qualquer forma ou pretexto.

Art.32- O ano do exercício social da Pastoral da Sobriedade começará a 10 de Janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano e a Assembleia Geral reunir-se-á a em 30 de Abril de cada ano para apreciação do exercício.

A DIRETORIA

Coordenador^a Paroquial: Noemia Ramona Souza de Castilho

Coordenador^a do Grupo de Auto Ajuda (Grupo de Apoio): Reginaldo Coutinho

Secretário^a : Dirce Maria de Campos

Tesoureiro : Astrogilda Basualdo da Silva

Coordenador^a Diocesano: Elizabeth Basualdo

Assessor Eclesiástico: Padre Jacinto Ortiz Vaca

CONSELHO FISCAL

1-Titular: Jorci Licio da Silva

Suplente: Antonio Edson da Silva Moraes

2-Titular : Vladinir Fernandes

Suplente: Eunice Vieira Fernandes

3- Titular: Rony Cesar Monteiro Pinheiro

Suplente: Eulina Vasque Moreira

Art.34- Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de Abril de 2012.